

LETRA & ATO

SERVIÇOS EDITORIAIS & REVISÃO TEXTUAL

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO TEXTUAL, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. DAS PARTES

CONTRATANTE

Nome / Razão Social: [Nome Completo]

Nacionalidade: [Nacionalidade] | Estado Civil: [Estado Civil] | Profissão: [Profissão]

Documentos: RG nº [RG] | CPF nº [CPF]

Endereço: [Endereço Completo, Cidade - UF]

CONTRATADO(A)

Nome / Razão Social: Letra & Ato - Serviços Editoriais / [Nome Completo]

Nacionalidade: [Nacionalidade] | Estado Civil: [Estado Civil] | Profissão: [Profissão / Editor(a)]

Documentos: RG nº [RG] | CPF/CNPJ nº [CPF/CNPJ]

Endereço: [Endereço Completo, Ribeirão Preto - SP]

As partes acima qualificadas celebram o presente **Termo de Prestação de Serviços de Revisão Textual, Confidencialidade e Propriedade Intelectual**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

2. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E ESCOPO

1.1. O objeto deste contrato é a prestação dos seguintes serviços editoriais:

Serviços Selecionados: Revisão de Estilo • Copidesque • Diagnóstico Estrutural • Revisão Gramatical • Diagramação de Miolo Textual.

1.2. A descrição técnica dos serviços contratados, bem como seus respectivos limites, consta do **Anexo I**, que integra este contrato para todos os fins.

1.3. Os serviços referem-se à seguinte obra:

Título da obra: [Inserir Título da Obra]

Número de palavras: [Inserir Quantidade de Palavras]

CLÁUSULA 2ª – DA FILOSOFIA DE TRABALHO E VOZ AUTORAL

2.1. O trabalho é norteado pela premissa de que a expressão linguística é subjetiva. O CONTRATADO preservará a voz autoral, os idioletos e o projeto estético da obra.

2.2. O CONTRATADO adota como parâmetro de adequação à norma culta a *Moderna Gramática Portuguesa*, de Evanildo Bechara, e o *Dicionário de Dificuldades da Língua Portuguesa*, de Domingos Paschoal Cegalla. Construções que fujam ao padrão culto serão mantidas sempre que integrarem a intenção literária ou o projeto estético do CONTRATANTE.

2.3. Dada a natureza do texto literário como organismo vivo, o CONTRATADO assume o compromisso de elevar, com **DILIGÊNCIA** e **RIGOR TÉCNICO**, o potencial de fluidez e coerência da obra dentro da proposta do autor.

2.4. Os serviços prestados estão qualificados no Anexo I.

CLÁUSULA 3ª – DA NATUREZA DAS INTERVENÇÕES E FERRAMENTAS

3.1. O CONTRATADO não realizará reescritura criativa ou alterações estruturais diretamente no corpo do texto original, salvo aquelas estritamente necessárias à correção gramatical e ao ajuste de copidesque previstos no escopo.

3.2. Toda e qualquer sugestão de melhoria, apontamento de inconsistência narrativa, proposta de alteração estilística ou diagnóstico estrutural será realizada exclusivamente por meio das ferramentas de comentários ou anotações (como o "Controlar Alterações" do Microsoft Word ou similares).

3.3. Cabe ao CONTRATANTE a decisão final de acatar, rejeitar ou adaptar as sugestões sugeridas em comentários, mantendo-se, assim, a soberania e a responsabilidade do autor sobre a versão final da obra.

CLÁUSULA 4ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

4.1. Nos termos da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), o CONTRATANTE é o único e exclusivo titular dos direitos autorais morais e patrimoniais da obra objeto deste contrato.

4.2. A prestação de serviços de revisão, copidesque ou diagramação não implica, em hipótese alguma, a cessão, licenciamento ou transferência de direitos autorais ao CONTRATADO. Toda e qualquer alteração ou sugestão aceita pelo autor integra-se à obra original sob a titularidade exclusiva do CONTRATANTE.

4.3. O CONTRATADO compromete-se a respeitar a integridade da obra e o direito moral de indicação de autoria do CONTRATANTE, conforme assegurado pelos Artigos 22 a 24 da referida Lei.

CLÁUSULA 5ª – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

5.1. Todas as informações, textos, manuscritos e arquivos compartilhados são estritamente confidenciais. O dever de sigilo baseia-se na proteção do segredo de negócio e nos direitos de personalidade previstos no Código Civil Brasileiro (Artigos 20 e 21).

5.2. O CONTRATADO obriga-se a não divulgar, reproduzir ou utilizar o conteúdo da obra para fins alheios à execução deste contrato sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena das sanções civis cabíveis.

5.3. Encerrado o contrato, os materiais serão devolvidos ou eliminados, conforme orientação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO

6.1. O trabalho será realizado conforme metodologia editorial profissional, descrita no Anexo I, respeitando a voz autoral e a identidade do texto.

6.2. O prazo para execução dos serviços será de **XX dias úteis**, contados a partir da confirmação do pagamento inicial e do recebimento integral do material.

6.3. Os prazos poderão ser ajustados caso ocorram atrasos imputáveis ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total dos serviços contratados é de **R\$ _____** (_____).

7.2. O pagamento será realizado por uma das seguintes formas de pagamento:

- 7.2.1. Por cartão de crédito em até 3 parcelas sem juros através, exclusivamente, do link fornecido pelo CONTRATADO para este fim; ou
- 7.2.2. Através do PIX com a chave **contato@letra.ato.br** — ou transferência bancária — em duas parcelas:
 - **R\$ xx,xx (____)** no ato da assinatura deste contrato;
 - **R\$ xx,xx (____)** após a aprovação do arquivo de avaliação.

7.3. O CONTRATANTE terá o prazo de **10 dias úteis** para aprovar ou reprovar o arquivo de avaliação.

7.3.1. O silêncio após esse prazo implicará aprovação automática e obrigação de pagamento da segunda parcela.

7.3.2. Em caso de reprovação, os motivos deverão ser apresentados por escrito, de forma objetiva, para que os devidos ajustes sejam feitos.

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR ATRASOS

8.1. O CONTRATADO não será responsabilizado por atrasos decorrentes de omissões, atrasos ou solicitações adicionais do CONTRATANTE.

8.2. Nesses casos, os prazos serão prorrogados proporcionalmente.

CLÁUSULA 9ª – DA COMUNICAÇÃO

9.1. A comunicação entre as partes ocorrerá por e-mail, WhatsApp ou reuniões online, em horário comercial.

CLÁUSULA 10ª – DAS ALTERAÇÕES NO ESCOPO

10.1. Solicitações que impliquem aumento substancial de trabalho poderão gerar reajuste de valores, mediante acordo formal entre as partes.

CLÁUSULA 11ª – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO E DO DISTRATO

11.1. O presente contrato será considerado encerrado com a conclusão dos serviços contratados, a entrega dos arquivos finais devidos e a quitação integral dos valores pactuados.

11.2. O contrato também poderá ser encerrado por distrato, mediante acordo escrito entre as partes, observadas as obrigações já assumidas, os valores vencidos, os serviços já prestados e as condições previstas neste instrumento.

11.3. A solicitação de encerramento antecipado por qualquer das partes deverá ser formalizada por escrito.

11.4. Em caso de encerramento antecipado por iniciativa do CONTRATANTE, permanecerão devidos os valores correspondentes aos serviços já iniciados, executados ou entregues, bem como eventuais parcelas vencidas ou encargos previstos neste contrato.

11.5. Em caso de encerramento antecipado por iniciativa do CONTRATADO, sem culpa do CONTRATANTE, serão preservados os valores correspondentes aos serviços já prestados, podendo ser restituídos eventuais valores pagos por etapas não iniciadas, quando aplicável.

11.6. O encerramento do contrato, por qualquer motivo, não autoriza o uso, publicação, impressão, reprodução, edição, distribuição ou aproveitamento comercial de arquivos finais, editáveis, limpos ou diagramados enquanto houver valores pendentes de pagamento.

11.7. A formalização de distrato não prejudica a exigibilidade de valores vencidos, obrigações pendentes, cláusulas de confidencialidade, direitos autorais, limitações de uso dos arquivos e demais disposições que, por sua natureza, devam permanecer vigentes após o encerramento contratual.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de **Ribeirão Preto/SP**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Ribeirão Preto / SP, 21 de julho de 2026.

CONTRATANTE

[NOME DO CONTRATANTE]

CONTRATADO(A)

LETRA & ATO — SERVIÇOS EDITORIAIS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LETRA & ATO

O CONTRATADO adota um processo editorial profissional, alinhado às práticas de grandes editoras, com foco em rigor técnico e preservação da voz autoral.

Revisão de Estilo

Revisão de estilo é a análise microtextual do manuscrito literário ficcional, parágrafo a parágrafo, para refinar voz autoral, ritmo, fluidez, clareza, recursos narrativos e princípios de construção literária, fortalecendo a potência da escrita sem descaracterizar sua identidade.

Copidesque

Copidesque é a edição da linguagem voltada ao aperfeiçoamento da clareza, da fluidez, da precisão e da unidade de estilo, especialmente em textos não ficcionais, preservando a voz do autor e adequando o texto às exigências de leitura e comunicação.

Revisão Gramatical

Etapa técnica rigorosa, realizada somente após o texto estar estruturalmente resolvido por dois revisores distintos. A revisão gramatical final baseia-se na norma culta padrão, sempre com respeito à voz do autor, e adota como critérios de conformidade a *Moderna Gramática Portuguesa*, de Evanildo Bechara, e o *Dicionário de Dificuldades da Língua Portuguesa*, de Domingos Paschoal Cegalla.

Diagnóstico Estrutural

Revisão estrutural é a análise da macroarquitetura do texto para melhorar coerência, ritmo, distribuição de informação e reduzir repetições estruturais, aumentando a força e a fluidez da obra. O diagnóstico estrutural é entregue em relatório à parte.

Diagramação de Miolo Textual

A diagramação compreende a preparação técnica do miolo textual para publicação em formato impresso e/ou digital, conforme o serviço contratado. Compreende exclusivamente a organização do miolo textual em preto e branco, com aplicação de estilos tipográficos, hierarquia editorial básica e inserção técnica de imagens fornecidas pelo CONTRATANTE. São permitidas imagens em meia página, página inteira ou dispostas entre blocos de texto, apenas quando ocuparem toda a largura útil da página.

Exclusões: Estão expressamente excluídos criação de capas, artes especiais, layouts complexos, uso de múltiplas cores, vetorização, criação de ilustrações, tratamento avançado de imagens ou qualquer solução de design gráfico artístico que extrapole a estruturação técnica do texto.

QC Copy (Quality Control)

QC Copy é a conferência editorial final realizada após as etapas principais de revisão e/ou diagramação, com foco na identificação de resíduos mecânicos, inconsistências visuais, duplicações, espaços indevidos, quebras estranhas, pontuação duplicada, repetições involuntárias evidentes e pequenos atritos de fluidez imediata. O QC Copy não constitui nova rodada de revisão de estilo, copidesque, revisão gramatical ou reestruturação textual, limitando-se à verificação final de acabamento editorial e limpeza técnica do arquivo.